



Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: ALBERTO DA COSTA

PROJETO DE LEI Nº 950

Assunto: Denominação de rua "Pio Dei Santi" à atual 8 da Vila Helena.

Ordem 751

Lei decretada sob n.º

751

Lei promulgada sob n.º

751

ARQUIVE-SE

[Signature]

Secretário Administrativo

18 19 1953

Clas.

503444

Proc. N.º

7003



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As CJB e COSP.
[Signature]
Presidente da Câmara
26/11/1.958

NOV 17 1958
PROTÓCOLO N.º 07003
CLASSIF 503.477

PROJETO DE LEI Nº 950

Art. 1ª - A rua 8 (oito) da Vila Helena, do bairro de Vila Rami, passa a denominar-se "Pio Dei Santi".

Art. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17/11/1.958

[Signature]
Alberto da Costa

JUSTIFICATIVA

Será apresentada em a sua discussão.

Transferido para a
Próxima sessão
a 12ª do autor
19-8-1959
[Signature]

[Signature]
Alberto da Costa

Aprovado - 1ª e
2ª discussões com a
respetiva emenda n.º 1.
26-8-1959
[Signature]



27

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 7.003

Projeto de lei nº 950, de autoria do vereador sr. Alberto da Costa, -
dispondo sobre denominação de rua "Pio Dei Santi" à atual 8 da Vila
Helena.

P A R E C E R Nº 1.991

Nada há que opor por parte desta Comissão no tocante
ao aspecto legal do presente projeto.

Sala das Comissões, 29/11/1.958.

Manoel Antigueira
Manoel Antigueira,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 29/11/1.958:-

Carlos Gomes Ribeiro

Lázaro de Almeida

Waldemar Giarolla

Arthur Chagas Júnior



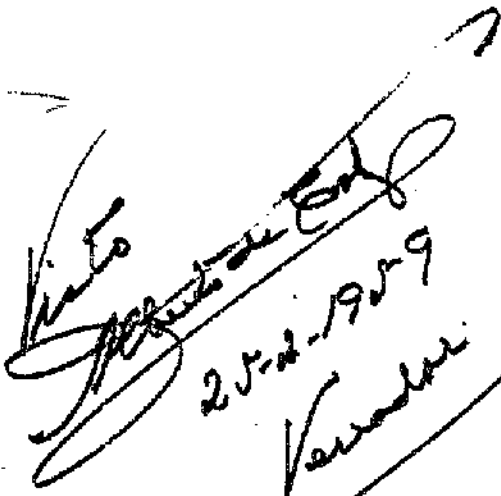
Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Jundiá.

Nós, abaixo-assinados, moradores do Bairro Jundiá-nópolis, desta cidade, vimos, respeitosamente, solicitar seja dado à Rua DEZ da Vila Helena o nome de Rua PIO DEI SANTI, proprietário dessa Vila desde 1932, sendo um dos fundadores desse Bairro, onde abriu esse grande loteamento em que foram levantadas mais de cem casas.

Digno merecedor dessa homenagem, o sr. PIO DEI SANTI, italiano com 75 anos de Brasil, muito contribuiu para o progresso desta cidade.

Confiantes em sermos atendidos em nossa justa pretensão, ficamos, desde já, altamente reconhecidos, à espera de que seja aprovado o projeto a ser apresentado pelo vereador sr. Alberto Costa.

Jundiá, 25 de fevereiro de 1959.


25-2-1959
Vereador

~~Mittele. Buzza~~

Amendo Dei Santi

Amendo Basilio

Antonio Rino

Leio Nice de Santi Castro

Saulina De Santi

Clélia Dei Santi

Wanda Mazzali

Stacilio da Silva

Silvia da Silva

• Ana Rita do Prado Buzza

Luiz H. Castro

Victorio Menegasso

Ernesto Gasparatto

Jorge Ferraz

Arthur Cagnassi

• Adicio Vidolin

Arineu Canhassi

Clotilde dos Reis

Benedicta Leme

Alfredo Fernandes

Leonardo Pereira - ~~Leonardo~~

Ramos Rodrigues

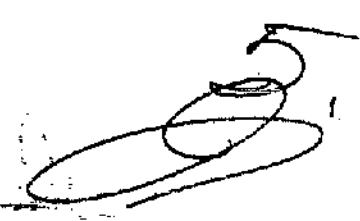
Valdir Galvão dos Anjos

Paulino Buzza

Yelson Fraiz

Anacy Gonçalves Fraiz

João da Silva



~~Campana~~
Nobuo Kobori

Maria B. Burgo
Julio Rosa

Mrs. Aguiar
Jori Jones

Antonio Botz Pereira

Eduardo Antonio

Hermes Rodrigues

Sergio Domingo de Rosa

Antonio Sebastiao Sobrinho

Walter Versari

Oscar da Silva

Pedro Triban

Americo De Sante

Oberdan de Sante

Joanna

Andre

Rosa

Jori Andre

Ademir

Andre

My Gasto Nunes

Liberato Corvia Moraes

Mario Fernandes Santos

Maria de Sante

Indalecio De Sante



St

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

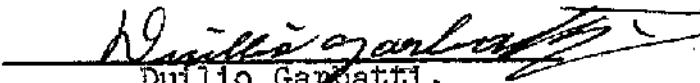
Proc. 7.003

Projeto de lei nº 950, de autoria do vereador sr. Alberto da Costa, -
dispondo sobre denominação de rua "Pio Dei Santi" a atual 8 da Vila
Helena.

PARECER Nº 2.026

Esta Comissão julga que o presente projeto está em
condições de ser aceito pela Casa.

Sala das Comissões, 3/3/1.959.

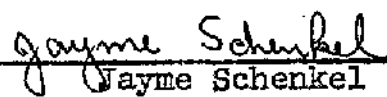

Duilio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 4-3-59


José Pacheco Netto Junior,

José Hélio Hércules


Arthur Chagas Junior,


Wayne Schenkel



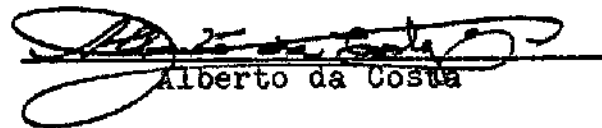
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de lei nº 950)

No art. 1º onde se lê "rua 8 (oito)" - leia-se "rua 10
(dez)".

Sala das Sessões, 20/8/1.959


Alberto da Costa

*Aprovada
26-8-1959.
D. ...*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 950

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 10 (dez) da Vila Helena, do bairro de Vila-Rami, passa a denominar-se "Pio Dei Santi".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



27

a g ô s t o

59.

PM.8/59/64:-

7.003:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto da lei nº 950, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da Lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

10
21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 724, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua 10 (dez) da Vila Helena, do bairro de Vila Rami, passa a denominar-se "Pio Dei Santi".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.286 de 16 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**L E I N.º 724, DE 5 DE
SETEMBRO DE 1.959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A rua-10 (dez) da Vila Helena, do bairro de Vila Rami, passa a denominar-se «Pio Dei Santi».

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Vechiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Júnior
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 28/11

C. F. O.

C. O. S. P. 29/59

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Presidente 28/11/58

Luís Garbato

ANEXOS

Desp. 10.

AUTUADO EM 27/11/1958

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO